



Ministério Público Federal

EDITAL Nº 21, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando os gabinetes vagos, direta ou indiretamente, decorrentes da aposentadoria dos Subprocurador-Geral da República Wallace de Oliveira Bastos, resolve:

Art. 1º Declarar aberto processo de opção para escolha de gabinetes de Subprocuradores-Gerais da República, conforme tabela constante no anexo I do presente edital e opções disponíveis em sistema eletrônico específico.

Art. 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão manifestar-se mediante inscrição em formulário eletrônico, disponível no endereço <<https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus>>, opção “GPS-Net”, menu “PGR – processo de opção para escolha de gabinetes”, no período de 06/10/2014 a 08/10/2014, até as 19h, indicando suas preferências de gabinete. Eventuais alterações ou desistências deverão ser efetuadas por intermédio do mesmo formulário.

§ 1º Somente serão admitidas as manifestações de interesse realizadas por meio do formulário eletrônico, nos termos do caput.

§ 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão indicar todas as opções de gabinete que lhe interessem, hierarquizando a preferência entre elas, nos termos apresentados pelo sistema informatizado específico.

§ 3º As opções poderão ser realizadas para gabinetes atualmente ocupados e para não ocupados.

§ 4º A opção realizada para um gabinete atualmente ocupado somente poderá ser concretizada em caso de êxito do respectivo ocupante na escolha de outro gabinete, preservando-se as atuais ocupações nos casos de desinteresse em outro gabinete.

Art. 3º Até a publicação do resultado da escolha de gabinetes decorrente do presente edital, os Membros que atualmente ocupem gabinetes no edifício sede da PGR aguardarão orientação da Secretaria-Geral do MPF para início da mudança.



Ministério Público Federal

Art. 4º Os gabinetes serão ocupados no estado em que se encontram, observando-se que eventuais necessidades de adequação pelos novos ocupantes devem ser solicitados à Secretaria-Geral do MPF.

Art. 5º O critério de antiguidade na carreira definirá o resultado.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral da República ou pelo Conselho Superior do MPF, conforme o caso.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Publicado no DOU n. 190, de 02/10/2014, Seção 2, p. 66.

**Republicado no DOU n. 191, de 03/10/2014, Seção 2, p. 82.*

(*) Republicado por ter saído no DOU de 2-10-2014, Seção 2, pág. 66, com incorreção no original.

MPF
Ministério Público Federal



Ministério Público Federal

Bloco	Gabinete	Subprocurador(a)-Geral da República	Antiguidade
A	101	Guilherme Henrique Magaldi Netto	56
A	102	Sady d' Assumpção Torres Filho	63
A	103	Célia Regina de Souza Delgado	33
A	104	Moacir Mendes Sousa	27
A	105	Lindôra Maria Araújo	25
A	106	Mário Ferreira Leite	58
A	107	Oswaldo José Barbosa Silva	48
A	108	Durval Tadeu Guimarães	22
A	109	Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos	37
A	110	Pedro Henrique Távora Niess	21
A	111	Paulo Gustavo Gonet Branco	50
A	112	Maurício de Paula Cardoso	38
A	201	Mário Pimentel Albuquerque	54
A	202	Humberto Jacques de Medeiros	73
A	203	Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho	51
A	204	Francisco de Assis Vieira Sanseverino	44
A	205	Carlos Frederico Santos	59
A	206	Zélia Oliveira Gomes	13
A	207	Odim Brandão Ferreira	55
A	208	Antônio Augusto Brandão de Aras	47
A	209	Eugênio José Guilherme de Aragão	35
A	210	Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre	23
A	211	Brasilino Pereira dos Santos	24
A	212	Cláudia Sampaio Marques	15
A	301	Aurélio Virgílio Veiga Rios	30
A	302	Alcides Martins	19
A	303	João Pedro de Sabóia Bandeira de Mello Filho	36
A	304	Maurício Vieira Bracks	39
A	305	Mário José Gisi	31
A	306	Eitel Santiago de Brito Pereira	11
A	307	Paulo de Tarso Braz Lucas	6



Ministério Público Federal

A	308	Elizeta Maria de Paiva Ramos	43
A	309	Wagner Natal Batista	4
A	310	Haroldo Ferraz da Nóbrega	2
A	311	José Bonifácio Borges de Andrada	42
A	312	José Adonis Callou de Araújo Sá	72
A	401	Maria Silvia de Meira Luedemann	49
A	402	Antônio Fonseca (Antônio Carlos Fonseca da Silva)	34
A	403	José Flaubert Machado Araújo	32
A	404	DESOCUPADO	
A	405	Washington Bolívar de Brito Júnior	10
A	406	Antônio Carlos Pessoa Lins	28
A	407	Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira	29
A	408	Francisco Xavier Pinheiro Filho	26
A	409	Maria das Mercês de Castro Gordilho Aras	17
A	410	Rodrigo Janot Monteiro de Barros	20
A	411	Denise Vinci Túlio	41
A	412	Hugo Gueiros Bernardes Filho	45
A	501	Maria Caetana Cintra Santos	18
A	502	Darcy Santana Vitobello	46
A	503	Ana Borges Coelho Santos	53
A	504	Moacir Guimarães Morais Filho	9
A	505	Flávio Giron	5
A	506	Maria Eliane Menezes de Farias	12
A	507	Sandra Verônica Cureau	14
A	508	Wagner de Castro Mathias Netto	7
A	509	Ela Wiecko Volkmer de Castilho	3
A	510	Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque	8
A	511	Geraldo Brindeiro	1
A	512	Edson Oliveira de Almeida	16
A	AC.02	Luciano Mariz Maia	52
A	AC.03	Raquel Elias Ferreira Dodge	40



Ministério Público Federal

B	501	Humberto de Paiva Araújo	60
B	502	Dilton Carlos Eduardo França	62
B	503	Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho	64
B	504	Franklin Rodrigues da Costa	65
B	505	Mônica Nicida Garcia	68
B	506	Nívio de Freitas Silva Filho	70
B	507	José Elaeres Marques Teixeira	71
B	508	Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho	57
B	510	Fátima Aparecida de Souza Borghi	66
B	511	Nicolao Dino de Castro e Costa Neto	69
B	513	Mario Luiz Bonsaglia	67
B	514	Roberto Luís Oppermann Thome	61

M P F

Ministério Público Federal